

Exma. Senhora Deputada Berta
Cabral, Coordenadora do Grupo
de Trabalho “Descentralização”

Vila Nova de Gaia, 30 maio 2017

Assunto: Resposta à Solicitação de pronúncia por escrito sobre pacote de
Iniciativas Legislativas relativas à descentralização

Exma. Senhora Deputada Berta Cabral,

Em resposta ao acima solicitado, venho apresentar os seguintes contributos:

Cinco pontos de ordem:

1. Descentralizar não pode ser um fim, mas um meio para ajudar a dar melhores respostas aos problemas com que se defrontam as escolas;
2. A autonomia pedagógica das escolas tem de ser obrigatoriamente preservada;
3. Devem ser definidos um conjunto de princípios que sejam consensuais, o que poderá ser uma boa forma de estabelecer consenso alargado sobre eventuais soluções;
4. Devem ser definidas objetivamente as competências/funções a transferir, sendo desaconselhável que, em nome da “eficácia e eficiência” e da proximidade (a principal mais valia), valha tudo;
5. Sendo a escola um parceiro, deve ser parte integrante da assinatura dos contratos.

Algumas constatações:

- a) Nas experiências-piloto há concelhos com demasiada influência política nas escolas e agrupamentos, em resultado da crescente e desproporcionada representatividade das autarquias na gestão das escolas;
- b) A forma como estão a decorrer as experiências-piloto, denota que o sucesso ou insucesso está muito centrado na sensibilidade do poder autárquico (presidente da autarquia e/ou vereador/a da Educação) nesta área;
- c) Nas experiências-piloto verifica-se que há interferência política nas decisões pedagógicas, principalmente nos concelhos mais pequenos.

Propostas:

- a) As experiências-piloto estão a decorrer em 14 concelhos, sendo necessário fazer uma avaliação fora das comissões de acompanhamento, de forma a garantir total liberdade de expressão aos vários intervenientes;
- b) A totalidade das competências pedagógicas devem ser delegadas às escolas e não deixar às autarquias;
- c) Independentemente de tudo, a colocação e a gestão de professores, o currículo e a avaliação externa devem estar nas competências do Ministério da Educação (ME).

Conclusões:

- Uma correta e clara definição de competências/funções a nível central, municipal e escolas evitará posteriores conflitos de interesses e deverá ser salvaguardada;

- Não se pretende que em cada município exista uma delegação do ME ou extensão, desresponsabilizando-se por completo este setor governamental e, muito menos, que se criem empresas municipais de educação que retirariam as escassas margens de autonomia (invadindo o teor dos contratos de autonomia celebrados entre o ME e as escolas) de que os estabelecimentos de ensino dispõem, abrindo lugar à politização e dependência nefasta local de uma área, cujos profissionais bem dispensam;
- A oferta de cursos deveria ser atribuída à autarquia e escolas, por via da articulação a nível municipal e do planeamento da rede escolar, auscultado o ME. É dos assuntos mais sensíveis e polémicos, pois todos os anos os estabelecimentos públicos apresentam queixas em relação aos privados, que acusam de serem beneficiados em relação ao número e tipo de cursos que lhes são autorizados;
- A gestão financeira atribuída às escolas deve obedecer aos pressupostos de gestão utilizados, atualmente, entre o ME e as escolas;
- O recrutamento, seleção e gestão do pessoal não docente deverá ser competência da escola.

O Presidente,

(Filinto Lima)